

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº. (Do Sr. WALTER IHOSHI)

Requer a realização de uma audiência pública para tratar da PFC 10 de 2003 “ Que propõe que esta Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, Fiscalize denúncias em relação aos procedimentos administrativos das Empresas Administradoras de Cartão de Crédito.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 24, incisos III e VI, combinado com o art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que, ouvido o plenário, sejam convidados a comparecerem a esta Comissão em reunião de Audiência Pública, um representante do Banco Central, um representante do DPDC.

JUSTIFICATIVA

Quando a PFC nº 10 foi apresentada, em 14 de maio de 2003, pelo Dep. Luiz Bittencourt, tinha como objetivo proteger o consumidor de possíveis abusos que poderiam estar sendo cometidos por parte das administradoras de cartão, já que naquela época não existia por parte do Governo Federal nenhum órgão responsável pela fiscalização dessas administradoras. Passados mais de 08 (oito)

anos da apresentação da proposta, diversos dos motivos que foram levantados, já foram solucionados, motivo esse que motivou o nobre deputado Vilalba, do qual sou co-autor, a apresentar um Voto em separado, contendo várias informações que foram repassadas pelo Banco Central, órgão hoje responsável pela fiscalização das Administradoras de Cartão de Crédito. Essas Informações demonstram as diversas medidas que foram tomadas para regular o setor, inclusive com a participação da SDE do Ministério da Justiça, SEAE do Ministério da Fazenda e do Departamento de Proteção de Defesa do Consumidor.

Pelo exposto e para dar a oportunidade a todos os membros dessa Comissão de participar do debate e poder esclarecer todas as dúvidas a respeito do tema, é que peço aos meus pares que aprovem o pedido de audiência.

Sala da Comissão, em de maio de 2011.

WALTER IHOSHI
Deputado Federal
DEM/SP